EDITAL Nº 306/22 - UEPG/NUTEAD/UAB
APLICADOR DE PRÁTICA ESPORTIVA
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA EAD

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada de professores para a atuação como ***APLICADOR DE PRÁTICA ESPORTIVA*****,** no Curso de Licenciatura em Educação Física, na modalidade à distância, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente Edital tem como objetivo chamar professores para atuarem como Aplicador de Prática Esportiva nos polos presenciais UAB.

Módulo I - Março/Abril de 2023	Atividades Físicas e Esportes para Grupos Especiais II	Polos presenciais: - Ibaiti, - Siqueira Campos, - Cruzeiro do Oeste, - Congonhinhas e - Rio Negro.
	Educação Física para pessoas com deficiência II	
Módulo II - Maio/Junho de 2023	Condicionamento físico para crianças e adolescentes II	
	Prática de Ensino - Projeto Integrado VII	

1.2 O Aplicador de Prática Esportiva, atuará na modalidade de educação a distância junto com o Professor Formador, em encontros presenciais e na plataforma AVA-Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Estadual de Ponta Grossa/UAB com as seguintes atribuições e funções:

a) atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso, sanando

dúvidas, acompanhando as atividades propostas, nas diferentes ações estabelecidas pelo Professor Formador da (s) disciplina (s) em oferta no período;

b) participar das atividades teórico-práticas presenciais para atuação docente nos diferentes polos de apoio presencial;

c) participar, quando convocado pelo Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria de reuniões de planejamento e de estudos, na cidade sede da oferta do Curso – Universidade Estadual de Ponta Grossa – Campus de Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná;

d) planejar, executar e avaliar as atividades propostas na disciplina sob sua responsabilidade, em conjunto com o Professor Conteudista e Professor Formador responsáveis pela(s) disciplina(s);

e) viajar aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde esteja sendo ofertado o curso a que se refere este edital.

1.3 O professor convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para os Módulos Práticos, das diferentes disciplinas ofertadas no semestre letivo, será de acordo com o estabelecido na Grade Curricular do curso de Licenciatura em Educação Física, na modalidade à distância.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades dos Módulos Práticos da(s) disciplina(s), terá direito a remuneração correspondente ao valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) pela atuação na disciplina em todos os polos, além da diária de acordo com o local de atuação.

3.2 O pagamento será realizado por prestação de serviço, sendo assim, terá o desconto de imposto (INSS e/ou IR). Os valores serão creditados em conta bancária a ser indicada pelo candidato convocado no preenchimento do contrato de prestação de serviço a ser assinado quando da convocação para o início de suas atividades.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Formação exigida por meio do processo SEI nº 22.000070599-0.

DISCIPLINAS	Requisitos obrigatórios
Atividades Físicas e Esportes para Grupos Especiais II	Graduação em Educação Física. Especialização “lato sensu”. Experiência de 3 (três) anos no magistério. **OU** Graduação em Educação Física. Especialização “stricto sensu”. Experiência de 1 (um) ano no magistério.
Educação Física para pessoas com deficiência II	
Condicionamento físico para crianças e adolescentes II	
Prática de Ensino - Projeto Integrado VII	

4.2 Disponibilidade, incluindo aos sábados e domingos, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde esteja sendo ofertado o curso a que se refere este edital.

4.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e reuniões informativas com a coordenação de tutoria para transmitir os critérios de correção das atividades, que serão repassados aos tutores.

4.4 Em conformidade com a legislação e o termo de convênio firmado entre CAPES e UEPG, funcionário público não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado realizar o pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados à conta de qualquer fonte de recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: **de 08 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022**.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia

04 de dezembro de 2022.

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não efetivadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* **é obrigatório.**

5.5 Em campo pertinente do sistema de inscrição, nas "Opções", o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer de acordo com este edital. O candidato poderá ser realocado conforme necessidade.

5.6 As disciplinas práticas estão divididas em módulo I e II. Na inscrição para os módulos de disciplinas práticas os professores poderão se inscrever para até 3 (três) opções de disciplinas desejarem, no entanto, ficam cientes que poderão ministrar até duas disciplinas no semestre, sendo uma disciplina em cada módulo prático. Caso o professor seja classificado em duas disciplinas do mesmo módulo deverá o mesmo optar por uma delas.

5.7 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

5.7.1 Documento oficial com foto para critério de desempate.

5.7.2 Comprovante de titulação, conforme item 4.1.

5.7.3 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no anexo V deste edital, conforme itens 4.2 e 4.3.

5.7.4 Currículo Lattes atualizado no ano de 2022 com os documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital anexados, para contagem de pontos.

5.8 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.9 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes relativos aos requisitos obrigatórios e à tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

5.10 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.7 e 5.9.

5.11 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.12 A coordenação NUTEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.13 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.14 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.15 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.16 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.17 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

6.1.1 De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.7 do presente edital.

6.1.2 De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.

6.3 A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da

comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.

6.4 Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 4**.

6.5 O **Resultado final** será disponibilizado no dia **09 de dezembro de 2022** no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.

6.6 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.7 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.

6.8 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário,
no icone "Sua solicitação" endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

6.9 O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará o termo de compromisso do bolsista, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.O não envio dos

documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.3 Com base no Contrato de Prestação de Serviço assinado, a coordenação de Curso, o departamento e as coordenações de curso avaliarão o desempenho dos Aplicadores de Prática Esportiva, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da remuneração.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas por meio do telefone **(42) 3220-3250** e do endereço eletrônico editais@ead.uepg.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 04 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais
Coordenador UAB/UEPG

Prof. Paulo Sergio Ribeiro
Coordenação de Curso

Profª. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas
Coordenadora Adjunta UAB/UEPG
Diretora NUTEAD/UEPG

ANEXO I

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

TITULAÇÃO (considera somente maior titulação; pontuação não cumulativa)	**CÁLCULO DE PONTOS**	**LIMITE PONTUAÇÃO**
Doutorado concluído		3,0
Mestrado concluído		2,0
EXPERIÊNCIA DOCENTE (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	**CÁLCULO DE PONTOS**	**LIMITE PONTUAÇÃO**
1. Experiência como professor na UEPG.	Nº de anos x 0,2 =	2,0
2. Experiência docente como Professor Formador em disciplina EaD na UEPG.	Nº de disciplinas x 0,1 =	1,5
3. Experiência docente em disciplinas de cursos de graduação na modalidade EaD, fora as citadas no item anterior.	Nº de disciplinas x 0,1=	1,5
4. Experiência no magistério de ensino superior, fora o tempo computado na iten 1	Nº de anos x 0,1=	1,0
Curso de formação para professores EaD	Nº de horas x 0,01=	1,0
	TOTAL	10,0

*** A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**

ANEXO II

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 08/11/2022 até 08/12/2022	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
14/12/2022	**Resultado final** após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br
até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do edital de Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br
Após 16/12/2022	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Em_____de_____de 20___.

Eu,_____, CPF: _____, declaro que atuei no magistério do ensino superior durante_____anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL NOS POLOS

Em_____de_____de 20___.

Eu,_____, CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como Aplicador de Prática Esportiva.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

_____

Assinatura do candidato